

Art. 2º O Módulo VERITAS será de uso obrigatório por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, para fins de emissão da Nota de Liquidação (NL) no Sistema Integrado de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (SIAFIC Carioca).

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput aplica-se às seguintes modalidades contratuais:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços; e

IV - realização de obras.

§ 2º A obrigatoriedade de que trata o § 1º deste artigo não se aplica às despesas com gêneros alimentícios controladas pelo Sistema de Controle de Gêneros Alimentícios (SISGEN).

§ 3º A ausência do registro nos termos deste Decreto impedirá a continuidade do processo de liquidação da despesa, inclusive nos casos de antecipação contratual ou fornecimento já executado.

§ 4º O acesso ao Módulo será realizado mediante senha conforme regulamentação a ser editada.

Art. 3º O Módulo VERITAS será de uso obrigatório por todos os fornecedores e prestadores de serviços das modalidades contratuais relacionadas nos incisos do § 1º do art. 2º deste Decreto, que emitam documentos comprobatórios contra os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º Para os fornecedores e prestadores de serviços, o Módulo será acessível por meio do endereço eletrônico do portal Carioca Digital disponível em <https://carioca.rio>.

§ 2º O acesso ao Módulo será realizado mediante:

I - certificado digital tipo e-CNPJ, válido e não revogado, de qualquer estabelecimento do prestador, no caso de pessoa jurídica; e

II - conta gov.br com nível de confiabilidade prata ou ouro e/ou Identidade Carioca, no caso de pessoa física.

Art. 4º Fica autorizada a Controladoria Geral do Município a expedir normas complementares, no âmbito de suas competências, para a regulamentação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme o cronograma a ser estabelecido pela Controladoria Geral do Município.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO N° 57.392 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025
PUBLICADO EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Onde se lê:

Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III						
10.3101.31002.28.846.0389.2004	F	1.7.04.000141	3	3	90	47
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.7.04.000141	4	4	90	39

Leia-se:

Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III						
10.3101.31002.28.846.0389.2004	F	1.7.04.000141	3	3	90	47
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.7.04.000141	4	4	90	39

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" N° 650 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **CGM-PRO-2025/00424**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, provido pelo Decreto Rio "P" n.º 581, de 15 de outubro de 2025, publicado no D.O. Rio de 16 de outubro de 2025 no cargo de **CONTADOR**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
96º		FABIO LUIZ DE BARROS ESTEVES

DECRETO RIO "P" N° 651 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **CGM-PRO-2025/00424**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada provida pelo Decreto Rio "P" n.º 582, de 15 de outubro de 2025, publicado no D.O. Rio de 16 de outubro de 2025, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO		
VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
18º		RAYANE BRANDÃO GASPAR

DECRETO RIO "P" N° 652 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **CGM-PRO-2025/00424**,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **CONTADOR**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

COTA	CLASS.	NOME
108º		RAFAEL BARRETO ESTEVES

DECRETO RIO "P" N° 653 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **CGM-PRO-2025/00424**,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

COTA	CLASS.	NOME
21º		CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA

DECRETO RIO "P" N° 654 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 19 de agosto de 2025, **MARCOS ANTONIO LOPES**, matrícula 31/650.412-0, Gerente I, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Luiz Renato de Almeida Santos, matrícula 31/650.638-0, Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 003785, da Diretoria de Previdência e Assistência, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" N° 655 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de novembro de 2025, **ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS**, matrícula 11/267.605-4, Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Marco Aurélio Regalo de Oliveira, matrícula 11/138.882-6, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 084329, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 09/12/2025

GAB-PRO-2025/01350
GAB-PRO-2025/01441
CVL-PRO-2025/03182

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matili Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" N° 995 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VIVIAN OLIVEIRA SABA**, matrícula 11/273.164-4, Professor II, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099403, da Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" N° 6206 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa os servidores para gestão e composição da Comissão de Fiscalização, no âmbito do CVL-PRO-2025/02168

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do CVL-PRO-2025/02168, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio N° 51.629, de 9 de novembro de 2022.